



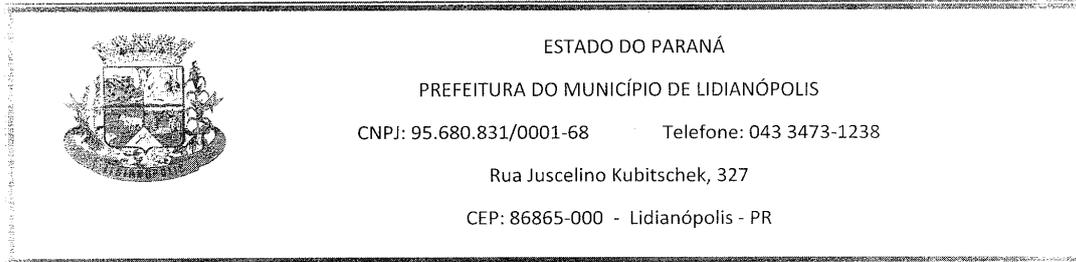
# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3112

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2023



### EDITAL DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Estudo Geofísico através de Eletroresistividade em Aterro Sanitário do Município de Lidianópolis, para execução do Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental da área.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022**, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de propostas de preços, decidiu do seguinte modo:

EMPRESA	VALOR
PROSPECTA ESTUDOS GEOGRAFICOS LTDA - CNPJ: 35.502.451/0001-01	R\$: 16.725,00 (Dezesseis mil e setecentos e vinte e cinco reais).

O valor máximo da licitação era de R\$ 17.023,12 (Dezessete mil, vinte e três reais e doze centavos).

O Menor valor apresentado e vencedor do certame é da empresa **PROSPECTA ESTUDOS GEOGRAFICOS LTDA - CNPJ: 35.502.451/0001-01**- R\$: 16.725,00 (Dezesseis mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Assim, tendo em vista que os representantes legais presentes na sessão e renunciarem a fase de proposta a Comissão Permanente de Licitação decide publicar o resultado da sessão.

Lidianópolis, 10 de janeiro de 2023.

**João Alberto Sargentim Junior**

**Presidente Substituto**

**Gabriel Ribeiro Silva**

**Membro**



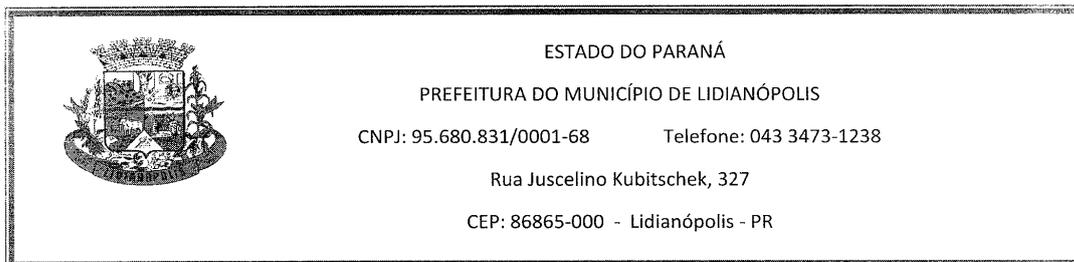
# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3112

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2023



*Elizandra Melo*

**Elizandra Cristina Coelho de Melo**

**Membro**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3112

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo, s/n - Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. São Paulo, nº 40 – centro – Ivaiporã – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, senhor **SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.619.393-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 34/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, **SUPRIMIR E ADITAR** o valor contratual, em 24,97% (vinte quatro por cento e noventa sete centésimos) do valor GLOBAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022, através da seguinte redação:

I – “O contrato sofrerá supressão no valor de R\$ 24.009,06 (vinte quatro mil, nove reais e seis centavos)”, de acordo com a Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 034/2022 de que trata o Termo Aditivo e as especificações da Lei nº 8.666/93”.

II - “O Contrato sofrerá acréscimo no valor de R\$ 94.447,08 (noventa quatro mil, quatrocentos e quarenta sete reais e oito centavos) de acordo com a Cláusula

SIDNEY  
BOTELHO:32717873  
953

Assinado de forma  
digital por SIDNEY  
BOTELHO:32717873953



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3112

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 034/2022 de que trata o Termo Aditivo e as especificações da Lei nº 8.666/93”.**

**III – Em decorrência da supressão e do acréscimo supracitados, o contrato que era de R\$ 474.326,12 (quatrocentos setenta quatro mil, trezentos vinte seis reais e doze centavos), passa a ser de R\$ 544.764,14(quinientos quarenta quatro mil, setecentos sessenta quatro reais e quatorze centavos)”.**

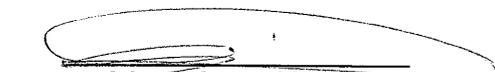
**IV – Esta supressão e acréscimo, somam um percentual de 24,97%, respeitando o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 034/2022.**

### CLÁUSULA TSEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

2.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (27/12/2022).

  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal

SIDNEY

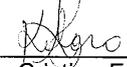
Assinado de forma digital por

BOTELHO:32717873953 SIDNEY BOTELHO:32717873953

**C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Sidney Botelho – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
1. Kely Cristine Ferro Spinassi  
R.G. 5.913.192-3

  
2. Dhiego Francisco R. Torres  
R.G. 9.911.431-2



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3112

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2023



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA N.º 4.260, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores da educação municipal:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANA PAULA DALABENETA	03/02/2022 à 02/02/2023	27/12/2022 à 10/01/2023
BIANCA DUARTE ISZCZUK BASDÃO	14/03/2022 à 13/03/2023	03/01/2023 à 22/01/2023
ELAINE ALVES DIAS	10/01/2022 à 09/01/2023	03/01/2023 à 22/01/2023
ANDREIA PIANOVSKI FRANCISCONI	01/04/2022 à 31/03/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
ANGELA HELENA ORTIZ	28/02/2022 à 27/02/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
ANA PAULA APARECIDA MENDES LOURENÇO	18/05/2020 à 17/05/2021	03/01/2023 à 01/02/2023
BEATRIZ APARECIDA GUERRA	03/02/2022 à 02/02/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
BEATRIZ APARECIDA GUERRA	19/06/2022 à 18/06/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
CARLA FERNANDA LOZANO	20/08/2022 à 19/08/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
CÉLIA APARECIDA MENDES*	14/06/2022 à 13/06/2023 11/02/2022 à 10/02/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
GELINA MATILDE BUZATO	15/02/2022 à 14/02/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
CRISTINA NUNES MACIEL SOBREIRA	08/06/2022 à 07/06/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
DAIANE DANIELE URBANAS	26/02/2022 à 25/02/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA*	2020/2021 e 2021/2022	03/01/2023 à 01/02/2023
DEBORA CRISTINA BERTOLINO DE AGUIAR	03/02/2022 à 02/02/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
DIONIZIA RODRIGUES MENDES	13/05/2022 à 12/05/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
EDILAINE GRACIELI OLIVEIRA MAHNIC	19/06/2022 à 18/06/2023	03/01/2023 à 12/01/2023
ELISANGELA APARECIDA DOMICIANO PESSUTTI	18/03/2022 à 17/03/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
ELIANA BOVO MACIEL	13/05/2022 à 12/05/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
ELISIE MICHELLE DE SANT ANA	19/06/2020 à 18/06/2021	03/01/2023 à 01/02/2023
IRACI GRANEIRO SAKAMOTO	16/02/2022 à 15/02/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
IZABEL CRISTINA C. CARDOSO	26/03/2022 à 25/03/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
JAQUELINE MARIA MONTEIRO DE SOUZA	19/06/2022 à 18/06/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
JOANA PAULA BOLETI LIMA DA ROCHA	25/09/2022 à 25/06/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
JOSIANE DE FATIMA BARBOSA	03/03/2022 à 02/03/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
JOSIANE DE FATIMA BARBOSA	19/06/2022 à 18/06/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
JULIANA BOVO	15/02/2022 à 14/02/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
JULLIANA CRISTINA ANTONIASSI DE SOUZA	03/02/2022 à 02/02/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
KARINA APARECIDA GONÇALES	15/02/2022 à 14/02/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
LAÍZA CRISTINE LYRA	15/02/2022 à 14/02/2023	03/01/2023 à 01/02/2023



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3112

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2023



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

LETICIA CRISTINA DO CARMO MACIEL	03/02/2022 à 02/02/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
LUCINÉIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	10/02/2022 à 19/02/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
LUZIA RODRIGUES MARIA DIAS	08/06/2021 à 07/06/2022	03/01/2023 à 01/02/2023
MARCIA APARECIDA MARCOLINO*	03/02/2022 à 02/02/2023 08/06/2022 à 07/06/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
MÁRCIA GERONCIO TORRES	2021/2022 e 2022/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
MARCILENE DE OLIVEIRA HARDEM	13/05/2022 à 12/05/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
MARIA APARECIDA PEREIRA	08/06/2022 à 07/06/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
MARIA ROSA DOS SANTOS PERINOTO	26/04/2022 à 25/04/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
NATALIA GONÇALVES DA CUNHA	14/02/2022 à 13/02/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA VAGULA	19/06/2022 à 18/06/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
SINALIA FRANCISCA DE AQUINO	15/02/2022 à 14/02/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
THALITA GISELLI NICOLINI	19/06/2021 à 18/06/2022	03/01/2023 à 01/02/2023
THAISA LUZETI LUNARDELLO DOS SANTOS	25/07/2022 à 24/07/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
VANDERLEIA DE OLIVEIRA SEMEGHINI*	05/03/2022 à 04/03/2023 15/02/2022 à 14/02/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
VERA LÚCIA LOPES DOS SANTOS*	11/02/2022 à 10/02/2023 08/06/2022 à 07/06/2023	03/01/2023 à 17/01/2023
VERENICE AUGUSTA LOPES SANTANA	15/02/2022 à 14/02/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
VANESSA DE ALMEIDA ORTIZ	18/02/2021 à 17/02/2022	03/01/2023 à 01/02/2023

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
CLEUSA ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA	05/02/2022 à 04/02/2023	27/12/2022 à 25/01/2023
EDICLEIA APARECIDA LUIZ	18/09/2021 à 17/09/2022	27/12/2022 à 25/01/2023
SIMONICA SILVA VILELA PINHO	01/07/2022 à 30/06/2023	27/12/2022 à 25/01/2023
SONIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA	06/04/2021 à 05/04/2022	27/12/2022 à 25/01/2023
ROSANA AMARAL DE FREITAS EVANGELISTA	05/02/2022 à 04/02/2023	27/12/2022 à 25/01/2023
ROSANGELA APARECIDA MOURA	15/10/2021 à 14/10/2022	27/12/2022 à 25/01/2023
MARILZA OLIVEIRA	12/05/2022 à 11/05/2023	27/12/2022 à 25/01/2023
VERA LUCIA DIAS VIANA	17/03/2021 à 16/03/2022	27/12/2022 à 25/01/2023
IVONE APARECIDA DA SILVA	18/09/2021 à 17/09/2022	27/12/2022 à 25/01/2023

Revogadas as disposições em contrario esta Portaria entre em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3112

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2023



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **PORTARIA N.º 4.265, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**SÚMULA** – Nomeia conforme Concurso Público N.º 01/2022 de 15/02/2022, Edital de Convocação n.º 001/2023, de 04/01/2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada em virtude de habilitação em Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 001/2023, em 1º lugar, a Sr.ª **LIVIA BIANCA OLIVEIRA DARIVA**, portador do RG. N.º 13.761.667-0-SESP-PR., para ocupar o Cargo de provimento efetivo de “OFICIAL ADMINISTRATIVO”, com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017 e suas alterações.

**Art. 2º.** A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**APARECIDO BUZATO**  
Prefeito em Exercício



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3112

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2023



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **PORTARIA N.º 4.266, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

Conceder a férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr.<sup>a</sup> ELIANE APARECIDA SILVA SANTANA DOS SANTOS, **matricula** 200705, lotada no cargo de provimento efetivo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, a serem gozadas a partir do dia 10/01/2023 à 19/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2019 e 2020/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**APARECIDO BUZATO**  
Prefeito em Exercício